

	VIA NAVEGÁVEL DO DOURO
	AVISO À NAVEGAÇÃO

AVISO À NAVEGAÇÃO N.º 123/2026

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Dragagens no estuário da VND — conclusão dos trabalhos

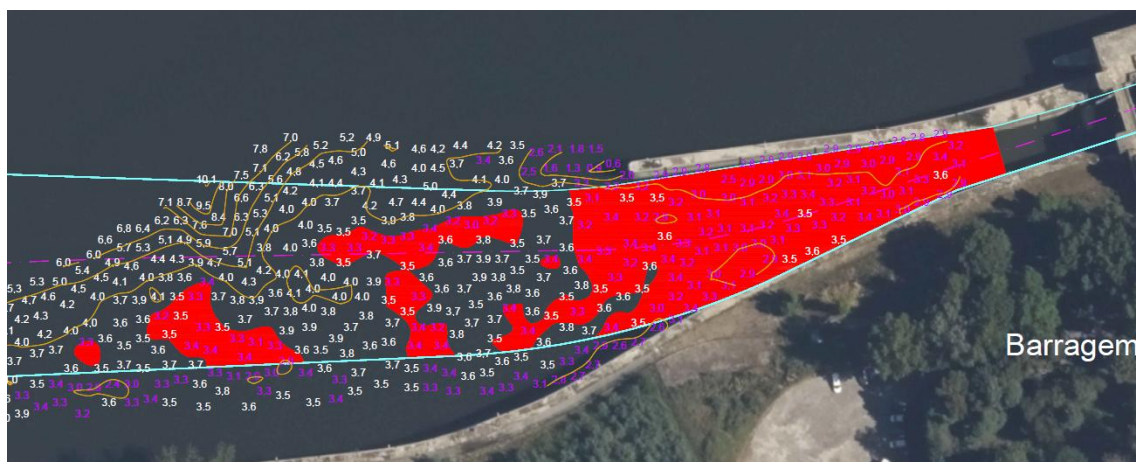
Período: 9SET2026

Local: Estuário da VND — entre os km 8,5 e 21,5

Na sequência dos trabalhos de dragagem realizados nos últimos meses nas zonas identificadas no Aviso à Navegação n.º 89/2026, informa-se que os mesmos se encontram concluídos. De um modo geral, foi possível repor os fundos disponíveis nos locais assinalados. Contudo, nos locais abaixo identificados, deverão ser consideradas as cotas de fundo apuradas nas batimetrias efetuadas, designadamente nas áreas em que as profundidades mínimas registadas são superiores a -3,50 m ZH (representadas a vermelho), por forma a garantir a segurança da navegação:

	VIA NAVEGÁVEL DO DOURO
	AVISO À NAVEGAÇÃO

a. Km 21,5 da VND (anteporto da eclusa de Crestuma-Lever):



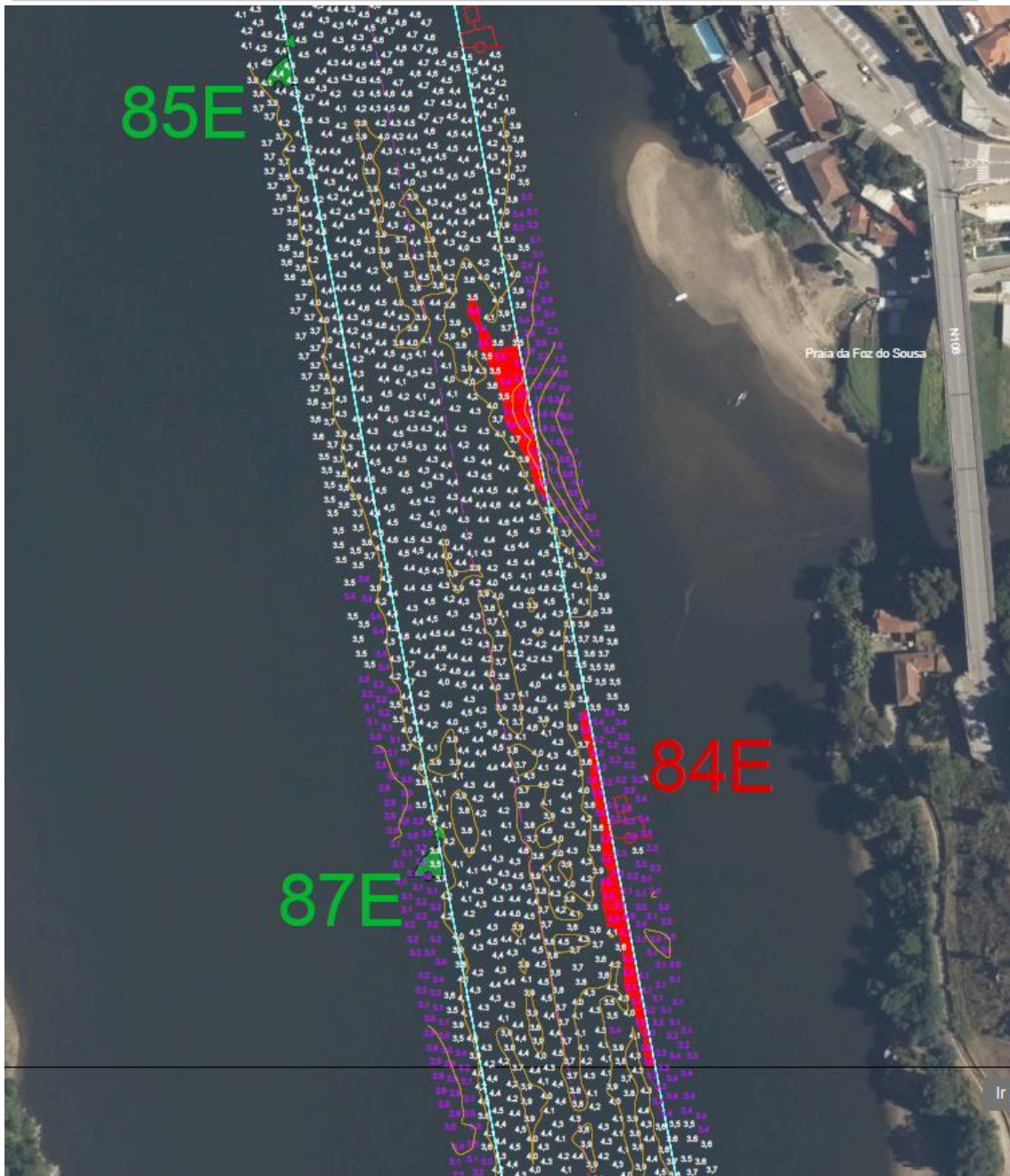
b. Km 17,7 da VND (foz do rio Sousa):



DOURO
— APDL —

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO





DOURO
— APDL —

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

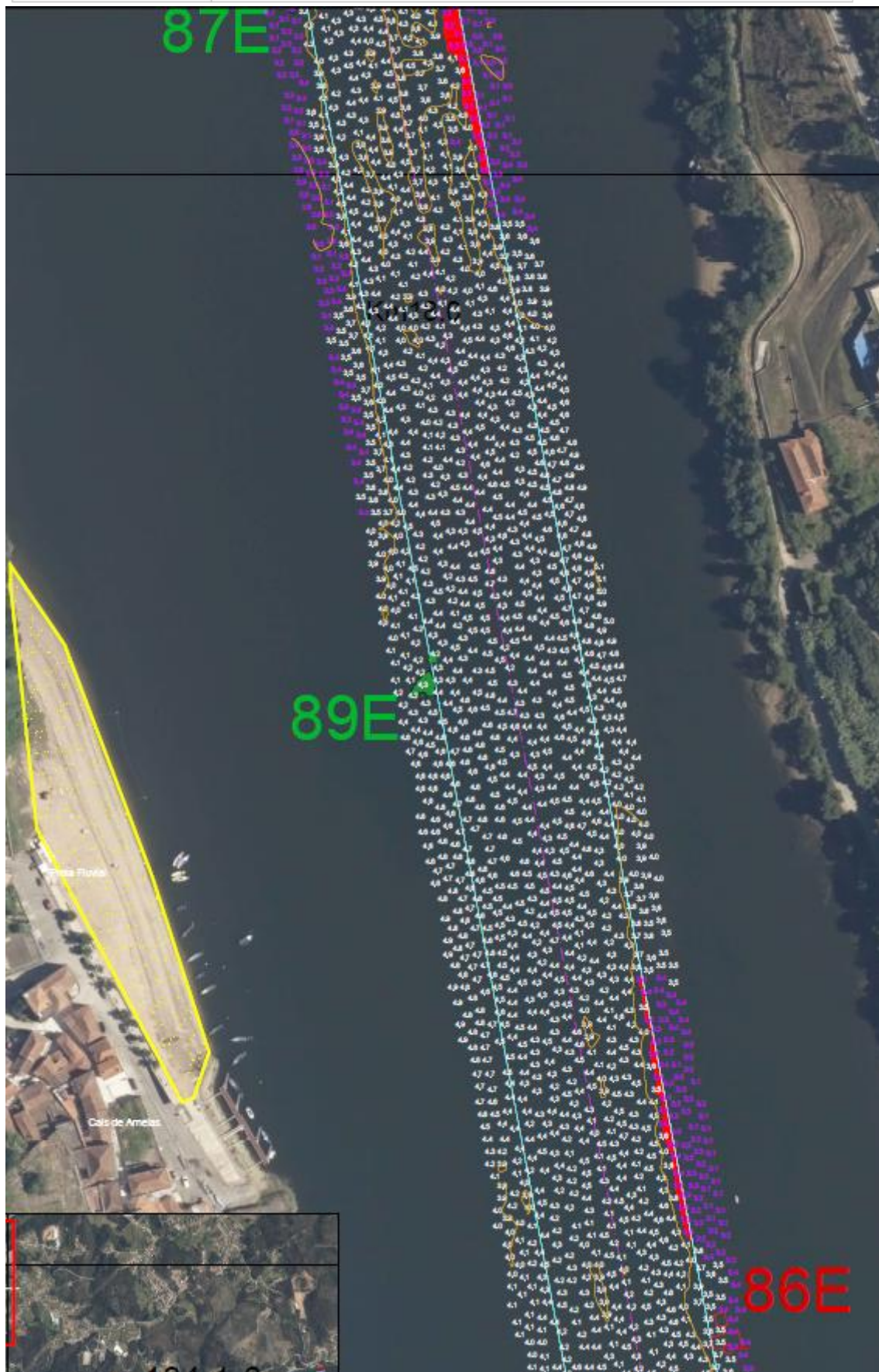
AVISO À NAVEGAÇÃO



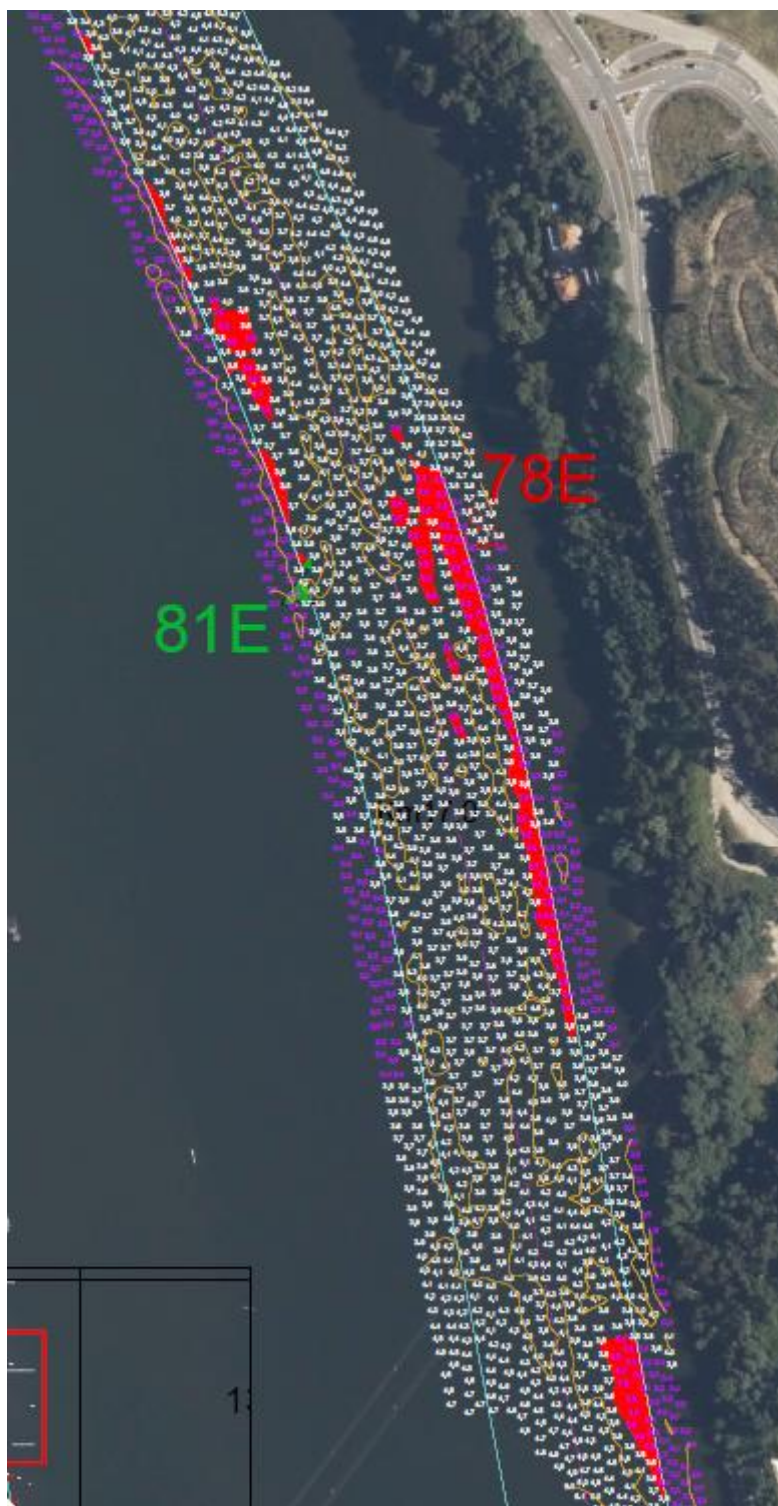
DOURO
— APDL —

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO



c. Km 16,9 da VND:



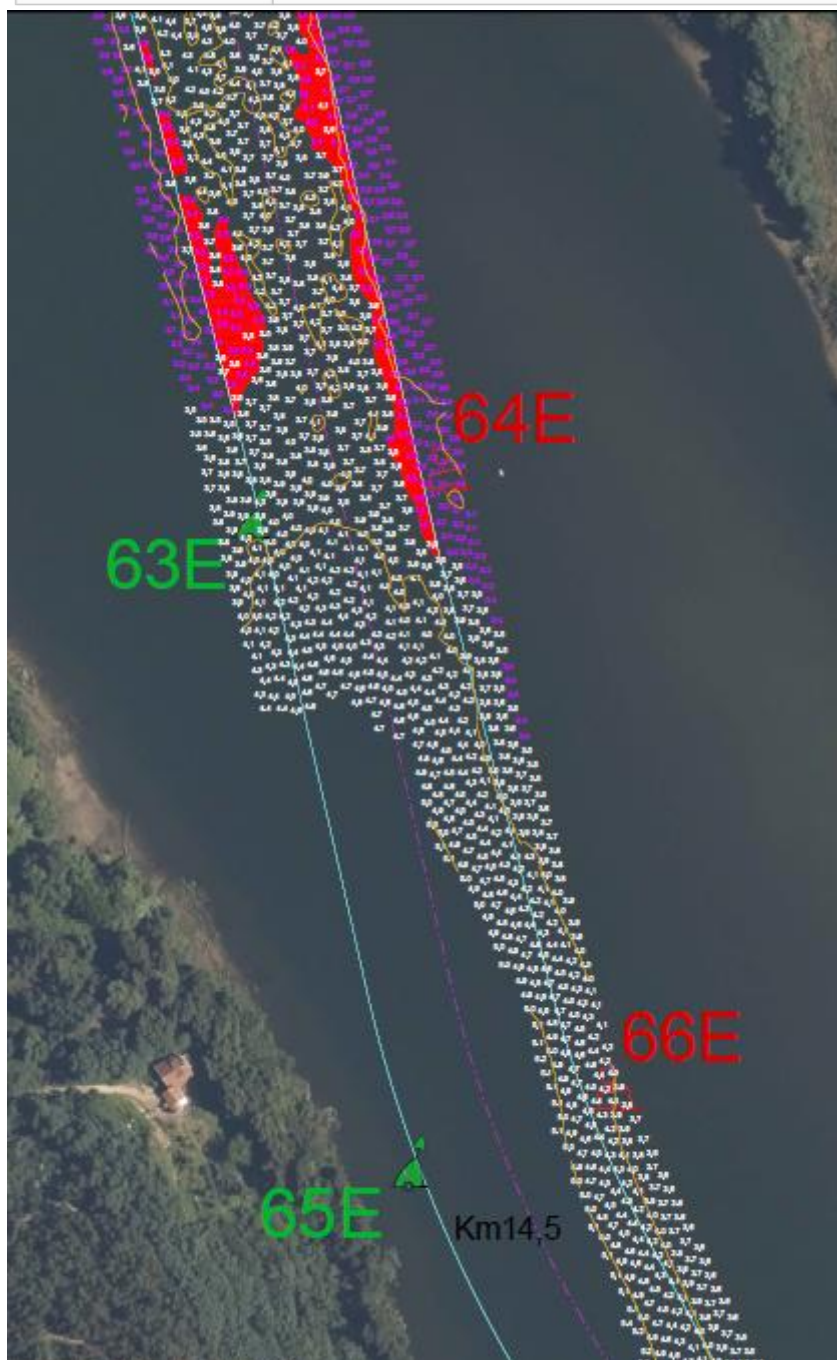
d. Km 14 da VND



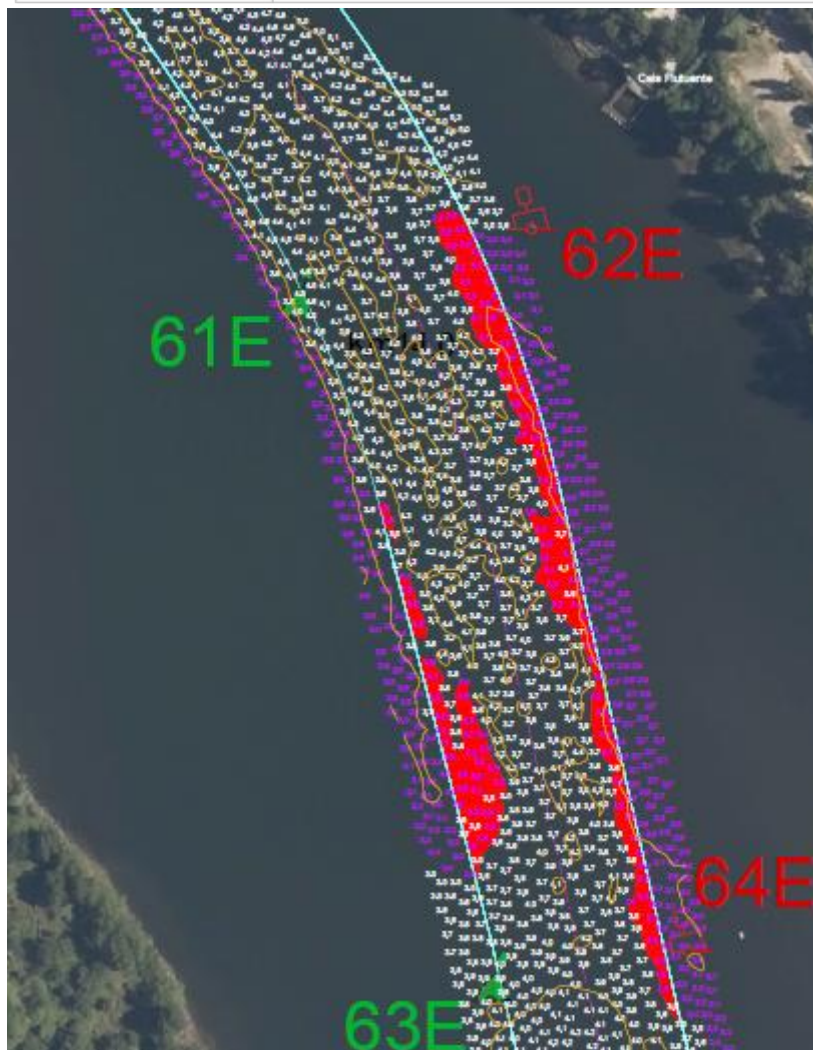
DOURO
— APDL —

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO



 DOURO APDL	VIA NAVEGÁVEL DO DOURO
	AVISO À NAVEGAÇÃO



Neste contexto, todos os navegadores da VND, em especial os Comandantes e Mestres responsáveis por embarcações com calado superior a 3,00 m, deverão observar as condições acima indicadas e adotar as necessárias precauções, por forma a garantir a segurança da navegação.

(AN assinado no original)